



Câmara Municipal de Votorantim

Projeto de Lei nº 026/76

Autoria do Senhor Prefeito Municipal

Dispõe sobre transformação dos Parques Infantis em Escolas Pré-Primárias e dá outras providências



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO N.º 221/76 - C. M.

Votorantim, 10 de dezembro de 1976.

Excelentíssimo Senhor:

Temos a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência e seus dignos pares, o anexo Projeto de Lei que dispõe sobre transformação dos atuais Parques Infantis do Município em Escolas de Ensino Pré - Primário e dá outras providências.

Tem o presente Projeto, senhor Presidente, como principal escopo dar assistência escolar às crianças de nosso Município que se encontram na faixa etária, anterior as assistidas pelo Estado através do ensino de 1º e 2º graus, além de tornar viável a aplicação, com mais intensidade, de pelo menos 20% da receita tributária municipal.

Considere-se ainda o fato de que em breve estará o Município na obrigatoriedade de manter o referido curso, visto caber ao Estado apenas a manutenção do ensino primário e secundário, por força da Constituição e da Lei 5.692, de 11 de agosto de 1971 (Lei de Diretrizes e Bases).

Assim, senhor Presidente, estamos tão somente, antecipando os acontecimentos, com o que terá o Município, desde já, conforme acima frizamos, condições de aplicar no ensino a percentagem da receita a que está por Lei obrigado.

Tendo em vista o interesse público de



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO N.º 221/76 - C. M.

fls. 2

que se reveste o assunto, estamos certos de que o presente Projeto merecerá o beneplácito dessa Egrégia Casa de Leis.

Sendo o que se nos oferece, prevalece mo-nos do ensejo para renovar os protestos de nossa mais elevada estima e consideração.

Atenciosamente

ERINALDO ALVES DA SILVA

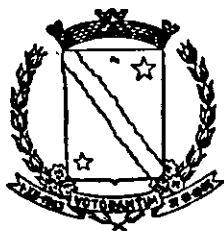
Prefeito Municipal

Ao

Excelentíssimo Senhor

Vereador GEORGINO MARQUES DIAS

DD. Presidente da Câmara Municipal de
VOTORANTIM



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº ____ / 76

Dispõe sobre transformação
dos Parques Infantis em Es
colas Pré-Primárias e dá
outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA E
EU, ERINALDO ALVES DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO
E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

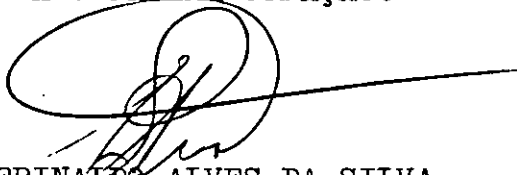
Art. 1º - Ficam transformados em Escolas
Municipais de Ensino Pré-Primá
rio os Parques Infantis do Município, prevalecendo as de
nominações atuais de cada estabelecimento.

Art. 2º - A regulamentação das escolas de
que trata o artigo 1º desta Lei
será estabelecida por Decreto do Poder Executivo.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a a
provação da presente Lei corre
rão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamen
to.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a par
tit da data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 10
de dezembro de 1976 - XIII ANO DA EMANCIPAÇÃO.


ERINALDO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

RECEBI

Votaram, 13 de 12 de 1976

[Signature]

A Consultoria Jurídica e Comissões

S. Sessões, 16 de 12 de 1976

[Signature]
PRESIDENTE

A Comissão de Justiça

Indicada a

Devolvido

Presidente *[Signature]*

EM DISCUSSÃO

Votaram, 27 / 12 / 1976

[Signature]
Presidente da Câmara

Comissão Finanças

P e Mdo em

Pronto, 10.

Devolvido

Presidente *[Signature]*

APROVADO

S. Sessões 27 de 12 de 1976

[Signature]
PRESIDENTE

EM DISCUSSÃO

Votaram, 22 / 12 / 1976

[Signature]
Presidente da Câmara

APROVADO

S. Sessões 22 de 12 de 1976

[Signature]
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Dotorantim

Projeto de Lei n.º 26 / 76

Comissão de Justiça e Redação

Parecer n.º / 76

Temos para parecer o projeto em tela.

Analisando detidamente, somos de entendimento que óbice algum de ordem legal existe.

Opinamos pela sua aprovação.

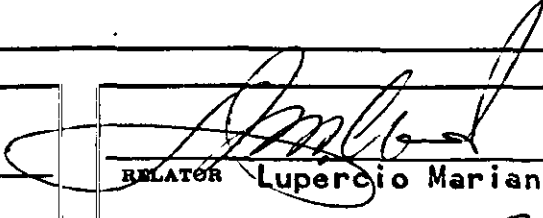
Este é o nosso parecer, salvo melhor juízo.

Recebido em _____

Prazo Vencido em _____

DIRETOR DE SECRETARIA

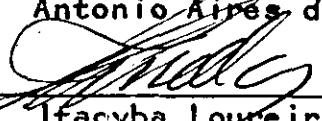
RELATOR


Lupericio Mariano da Silva

MEMBRO


Antonio Aires dos Santos

MEMBRO


Itacyba Loureiro de Mello

Câmara Municipal de Dotorantim

Projeto de Lei n.º 26 / 76

Comissão de Finanças e Orçamento

Parecer n.º / 76

Temos para parecer o projeto supra.
Analisando detidamente, somos de entendimento que óbice algum de ordem financeira existe.
Opinamos pela sua aprovação.
Êste é o nosso parecer, salvo melhor juízo.

Recebido em _____

Prazo Vencido em _____

DIRETOR DE SECRETARIA

RELATOR Antonio Aires dos Santos

MEMBRO Luperio Mariano da Silva

MEMBRO Itagyba Loureiro de Mello



Câmara Municipal de Votorantim

ESTADO DE SÃO PAULO

Autórrato nº 26/76

Projeto de Lei nº 26/76

Dispõe sobre transformação dos Parques Infantis em Escolas Pré-Primárias e dá outras providências

Lei nº ____ de ____ de ____ de 1976

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA E EU, SINDICO ALVES DA SILVA, PRESIDENTE MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Ficam transferidas as escolas municipais de Ensino Pré-Primário ou Parques Infantis do Município, prevendo-se as denominações e suas respectivas localizações.

Artigo 2º - A regulamentação das escolas de que trata o Artigo 1º desta Lei será estabelecida por Decreto do Poder Executivo.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a aprovação da presente Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
